



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 725/GR/UFFS/2021

EDITAL SUPLEMENTAR AO EDITAL Nº 385/GR/UFFS/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna pública a presente Chamada suplementar, para concessão de bolsas acadêmicas de Extensão e de Cultura às ações institucionalizadas junto à PROEC.

1 DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE COTA DE BOLSA

1.1 Podem solicitar cota(s) de bolsa(s) nesta Chamada coordenadores de ações de Extensão e de Cultura, devidamente registradas e institucionalizadas junto à PROEC no âmbito do EDITAL Nº 35/GR/UFFS/2021 - Edital de Fluxo Contínuo para Registro de Ações de Extensão e de Cultura na UFFS.

1.2 Os solicitantes devem acessar sua ação registrada no Sistema PRISMA, aprovada no EDITAL Nº 35/GR/UFFS/2021, e anexar:

1.2.1 Formulário de Solicitação de Bolsista, informando, obrigatoriamente, por *e-mail* à Diretoria de origem da realização da anexação (dir.cultura@uffs.edu.br ou daex.proec@uffs.edu.br).

1.2.2 Declaração do coordenador da proposta de que a ação pode ser desenvolvida em período de pandemia, garantidas todas as medidas de segurança preconizadas em relação à saúde dos envolvidos.

1.3 O Formulário de Solicitação de Bolsista pode ser acessado na página <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/formularios> sob o título deste Edital.

1.4 Ações contempladas com bolsas no âmbito do EDITAL Nº 636/GR/UFFS/2021 e do EDITAL Nº 385/GR/UFFS/2021, podem solicitar cotas neste Edital, caso não tenham atingido o limite estabelecido nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 do EDITAL Nº 385/GR/UFFS/2021.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Para os efeitos deste Edital, está prevista a concessão de até 21 (vinte e uma) bolsas das quais 15 (quinze) são destinadas para ações de Extensão e 6 (seis) para ações de Cultura, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vigência até 31 de dezembro de 2021.

2.2 Demais critérios de distribuição seguem conforme o estabelecido no EDITAL Nº 385/GR/UFFS/2021.

3 CRONOGRAMA

3.1 Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Solicitação de bolsa(s)	Até 27 de agosto de 2021
Divulgação de Resultados	Até 30 de agosto de 2021
Período de Recursos	Até às 23h59min do dia posterior à divulgação de Resultados
Envio da documentação dos bolsistas	Até 10 de setembro de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

Vigência da bolsa	De setembro a dezembro de 2021 (4 meses)
Entrega de Relatório Final dos bolsistas	Até 10/01/2022

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os critérios, atribuições, obrigações e compromissos estabelecidos no EDITAL N° 385/GR/UFFS/2021 ficam automaticamente válidos aos contemplados neste Edital suplementar.

4.2 Cotas de bolsas não utilizadas para as finalidades deste Edital podem ser remanejadas entre as origens (Extensão ou Cultura), ou para outras ações da PROEC junto à comunidade acadêmica.

4.3 A PROEC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC) que impeçam o recebimento da documentação necessária para a submissão de propostas conforme o período estipulado no Cronograma deste Edital.

4.4 Casos omissos são resolvidos pela PROEC.

4.5 Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 13 de agosto de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor